

PEC 220/16



Acrescenta o § 13 ao artigo 37 da Constituição Federal, para que a revisão geral anual não seja inferior à variação inflacionária.

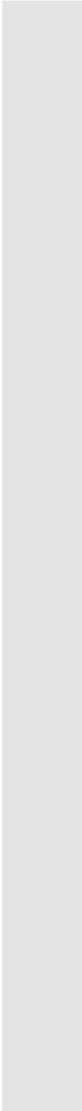
A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 220/16, em tramitação na Câmara dos Deputados, determina que a revisão geral anual das remunerações e subsídios de servidores públicos e membros de poderes não poderá ser menor do que o índice que melhor reflita a inflação acumulada no período de 12 meses imediatamente anterior ao reajuste.

- Nossa última Revisão Geral havia ocorrido em 1995, ou seja, há 28 anos.
- Essa matéria que é constitucional sequer foi regulamentada ainda pelo poder executivo.

Art 37.

X - a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela EC nº 19/1998).

- Lei nº 10.331/01 fixou a data-base para janeiro de cada ano, mas a revisão geral só aconteceu em 2002 com 3,5% e em 2003 pela Lei 10.697/03, com apenas 1% e só agora tivemos a MP 1170/23 que determinou reajuste linear de 9%, a partir de 1º de maio de 2023.



Algumas questões para analisar à luz da PEC 220/2016

Reajuste salarial no período	9,00%
INPC-IBGE acumulado no período	32,47%
Perda salarial até 31 de outubro de 2023	-17,72%
Reajuste necessário em 01 de novembro de 2023	21,53%
IPCA-IBGE acumulado no período	31,69%
Perda salarial até 31 de outubro de 2023	-17,23%
Reajuste necessário em 01 de novembro de 2023	20,81%

Perdas salariais dos servidores públicos federais entre janeiro de 2019 e outubro de 2023

Campanha salarial 2024: pauta de reajuste dos Servidores Públicos Federais

Anos c/ reajustes	Bloco I	Bloco II	Bloco I		Bloco II	
			IPCA	INPC	IPCA	INPC
2013	1,05	1,05	Jul/10 ajun/23	Jul/10 ajun/23	Jul/10 ajun/23	Jul/10 ajun/23
2014	1,05	1,05				
2015	1,05	1,05				
2016	1,055	1,055				
2017	1,05	1,05				
2018		1,0475				
2019		1,045				
2022	1,09	1,09				
Total	1,397771	1,53005	114,10	115,05	114,10	115,05
Reajuste (%)	39,78	53,01				
Reajuste necessário 01/07/23 (%)			53,17	53,85	39,93	40,55

Fonte: IBGE (IPCA e INPC)

Elaboração: Dieese

TABELA PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR – AUX SAÚDE

PORTARIA nº 08 de 13 de janeiro de 2016

Menor Renda e Menor Idade (até 18a): R\$149,52

Menor Renda e Maior Idade (acima 59a): R\$205,63

Maior Renda e Menor Idade (até 18a): R\$101,56

Menor Renda e Maior Idade (até 59a): R\$124,33

▮ Pelo que se pode perceber, nos últimos anos, tivemos períodos sem qualquer reajuste salarial real, expondo as remunerações a um processo de corrosão pela inflação, impactando diretamente o poder de compra dos servidores/as, especialmente, em períodos de inflação mais elevada, a destacar os grupos das cestas de consumo relacionados à saúde, educação, transporte e habitação, uma vez que geram impactos quase imediatos no poder de compra das remunerações.

▮ Além da necessidade de reajustes salariais nos próximos anos, é importante discutir e atacar o problema do elevado endividamento dos servidores públicos, decorrente principalmente do longo período de perda de poder de compra dos salários.



Obrigado!

Sandro Pimentel
Coordenador Educação